



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nº 3070



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 262/2020

Concede o título de Cidadão tocantinense a Walter Simões Nobre.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Título de Cidadão Tocantinense a Walter Simões Nobre, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocantinense.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É com grande satisfação que apresento à apreciação aos Nobres Parlamentares desta Casa de Lei, a proposta de concessão de Título de Cidadão Tocantinense a Walter Simões Nobre.

Popularmente conhecido como Walter Nordestino, nascido em Cuité, estado da Paraíba, no ano de 1959. Chegou em Palmas no ano de 1994, e desde então vem realizando grandes feitos, participando da estruturação do Estado do Tocantins, bem como a construção da nossa bela capital Palmas, sendo reconhecido publicamente por suas contribuições.

Trabalhou muito pela causa Nordestina e foi fundador da Associação dos Nordestinos no Tocantins - ASNOTO, criador de vários projetos culturais de relevante importância na história da nossa capital e até mesmo do nosso estado. É locutor/apresentador do programa Nação Nordestina, no ar em várias rádios na capital Palmas. É muito respeitado pela família de Luiz Gonzaga, pelos Nordestinos que aqui vivem e por todos os que o conhecem no estado do Tocantins.

Diante da importância do Senhor Walter Nordestino, no meio cultural do nosso estado, é que solicito aprovação aos Nobres Pares deste Título de Cidadão Tocantinense.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2020.

VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 263/2020

Declara De Utilidade Pública Estadual o Instituto Tocantinense de Assistência as Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura - Itabanfajuc.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Tocantinense de Assistência as Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura - Itabanfajuc, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos de natureza social, cultural e educacional, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Chácara 78, quadra 03 lote 16, Setor Universitário em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Tocantinense de Bandas e Fanfarras - ATBF é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com sede na Chácara 78, quadra 3 lote 16, Setor Universitário em Palmas – TO.

A Associação tem como objetivo a congregação de bandas, fanfarras, orquestras, maestros, instrutores, regentes e coreógrafos e o desenvolvimento social, cultural, apoio a projetos para juventude de forma geral e a produção e veiculação com abrangência nacional e internacional. Para a consecução de seu objetivo a Associação se propõe a:

Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

Contribuir para o desenvolvimento humanos e comunitário sustentável pautando-se por metodologias e programas de arte voltados para políticas educacionais, culturais e sociais;

Elaborar, implementar, acompanhar e/ou propor projetos junto a entidades de apoio e de financiamento nacionais e internacionais.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.

Para que seja declarada de utilidade pública estadual, solicito aos nobres Pares a aprovação para este projeto e a Presidente desta Casa de Leis a publicação do ato;

Sala das sessões, em 20 de outubro de 2020.

VILMAR DE OLIVEIRA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 264/2020

Dispõe sobre a garantia do deslocamento aos pacientes portadores da atrofia muscular espinhal-AME, no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Deverá ser garantido pelo Poder Executivo Estadual, o descolamento dos pacientes portadores da Atrofia Muscular Espinhal-AME, bem como de seus acompanhantes, para as unidades de saúde, inclusive na conveniada/contratada do SUS, que necessitem de atendimento ambulatorial e hospitalar, quando o tratamento ocorrer em município distinto da residência do paciente. Parágrafo único. O deslocamento será autorizado mediante a comprovação através do Laudo Médico, devendo ser anexadas às cópias dos exames diagnósticos que comprovem a situação clínica do paciente.

Art. 2º O órgão executor da presente lei será responsável pela apreciação dos documentos previstos no parágrafo único do artigo 1º, bem como pela autorização da garantia do deslocamento dos pacientes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público

subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas. A Constituição Federal em seu artigo 196, determina a saúde como direito de todos e dever do Estado. *In verbis*:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A atrofia muscular espinhal (AME) é uma doença genética rara, progressiva e muitas vezes letal, que afeta a capacidade do indivíduo de caminhar, comer e, em última instância, respirar. A AME afeta aproximadamente um em cada 10.000 nascidos vivos e é a principal causa genética de morte em bebês. É uma doença neuromuscular caracterizada por degeneração e perda de neurônios motores da medula espinhal e do tronco cerebral, resultando em uma fraqueza muscular progressiva e atrofia.

Cabe mencionar, que o medicamento de nome comercial Spinraza, cujo princípio ativo é a nusinersena é capaz de amenizar o sofrimento do paciente, proporcionando qualidade de vida aos portadores da AME. Esse medicamento é produzido e comercializado apenas no exterior, e consegue realizar o bloqueio da degeneração neuronal. Contudo, o valor do custo com esse

medicamento é alto, em torno de 300 mil reais, ou seja, o acesso dos pacientes a esse medicamento é muito difícil. Dessa forma, portadores dessa enfermidade necessitam de um atendimento ambulatorial e hospitalar de qualidade, para efetuar o tratamento e controle da doença. Diante da dificuldade que os pacientes portadores de AME enfrentam no acesso ao atendimento ambulatorial e hospitalar no tratamento dessa doença neuromuscular, a presente proposta visa efetivamente contribuir para a melhoria na disponibilização pelo Poder Executivo Estadual do transporte desses pacientes até as unidades de saúde.

O Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. A Constituição Federal, em seus dispositivos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, a sua proteção nas órbitas genérica e individual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria em questão.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2020.

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amélia Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lala (PV)

Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)

Eduardo de Bertus (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fablon Gomes (PR)

Gleydson Neto (PTB-Suplente)

Issam Szabo (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olynto Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lala (PT)